Edital 7ª SIEPE 01/2015

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 7ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE que integra o 14º Encontro das Atividades Formativas (ENAF), no 23º Encontro de Iniciação Cientifica (EVINCI), 8º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI) e 14º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC), a ser realizada de 05 a 09 de outubro de 2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SIEPE é um Evento anual que promove e estimula a interação entre professores e professoras, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio, pós-graduação e comunidade. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas de diversas áreas por intermédio dos trabalhos desenvolvidos na pesquisa, extensão e atividades formativas.

1.2 O objetivo da SIEPE é divulgar trabalhos supervisionados por professores e professoras da UFPR nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instigando todos a cumprir a Constituição Brasileira que no art. 207 determina que as universidades devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 A organização da **7ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE**, compete às três pró-reitorias: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos e alunas da graduação, educação profissional e ensino médio que realizam trabalho sob a orientação de docente da Universidade Federal do Paraná, em Programas/Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.

2.2 São considerados trabalhos de programas Institucionais:

2.2.1 ENAF – Licenciar, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA), Programa de Iniciação a Docência (PID-monitoria), além de trabalhos orientados em Monografias/TCC, disciplinas de Introdução à Pesquisa, Estágios, Recursos Educacionais Abertos (REA), Observatório da Educação e projetos de Ações Afirmativas.

É obrigatória a inscrição no **ENAF** de pelo menos um trabalho de projetos vinculados aos programas de bolsa **Licenciar**, de grupos **PET, PET-SAÚDE** e **PIBID.**

2.2.2 EVINCI/EINTI - PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC Não Remunerada/Voluntária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Não Remunerada/Voluntária, PIBIC CNPq EM, Jovens Talentos CAPES, IC Jr. Fundação Araucária, além de trabalhos orientados por professores e professoras com projetos aprovados pelo CNPq e LACTEC.

É obrigatória, a inscrição, no **EVINCI/EINTI**, de trabalhos submetidos ao Edital 2014/2015 vinculados ao PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC Não Remunerada/Voluntária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Não Remunerada/Voluntária, PIBIC CNPq EM. Para Programa Jovens Talentos CAPES – Edital 2013/2014, desde que já não tenha apresentado no EVINCI de 2014.

2.2.3 ENEC – Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e

aprovados pelo CAEX.

É obrigatória a inscrição no **ENEC** de todos esses Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados

3. INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:

3.1 Os trabalhos deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, independente da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme discriminados:

- Trabalhos dos programas PET, PET-Saúde, PIBID, Licenciar, PVA, PID e demais definidos no item 2.2.1 **apenas no ENAF**.
- Trabalhos dos programas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PRPPG/UFPR **apenas no EVINCI/EINTI**.
- Trabalhos dos Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados pelo CAEX **apenas no ENEC**.

3.2 As inscrições de trabalhos deverão ser feitas no período de 01 de maio a 01 de junho de 2015, utilizando o formulário de inscrição online, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br em cada um dos links específicos: ENAF, EVINCI/EINTI ou ENEC.

3.3 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma presencial, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o portal SIEPE.

3.4 Não serão aceitos trabalhos que não obedecerem aos critérios do item 3.1.

3.5 O sistema SIEPE será bloqueado para inscrições após as 16h59min do dia 01 de junho de 2015.

3.6 A quantidade de inscrições é especificada a seguir:

- No ENAF: poderão ser realizadas até 05 (cinco) inscrições por Programa/Projeto/Grupo.
- No EVINCI/EINTI: deverá ser realizada somente uma inscrição por aluno ou aluna relacionada ao seu Plano de Trabalho desenvolvido.
- ENEC: deverá ser realizada uma única inscrição por Programa ou Projeto. Na inscrição do Programa deverão ser incluídos todos os seus projetos vinculados.

3.7 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos.

3.8 Não haverá possibilidade de retificação das informações após a finalização da inscrição.

3.9 Os nomes listados no Resumo deverão ser inseridos completos e sem abreviaturas. Os certificados serão emitidos de acordo com o nome informado na inscrição.

4. RESUMO

4.1 Orientações para a formatação do resumo encontram-se no formulário de inscrição.

4.2 O preenchimento dos campos “Título” e “Resumo” no ato da inscrição são obrigatórios para a participação na SIEPE.

4.3 **Título do Resumo** deve ter no máximo 150 caracteres, incluindo os espaços, digitado em letra maiúscula (caixa alta), Arial 10.

4.4 Texto do Resumo: deve ter no mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres (incluindo os espaços), Arial 10, espaçamento simples, sem parágrafo; não poderá conter imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos; não deverá conter referências bibliográficas; deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo; para as palavras a serem destacadas e os termos em língua estrangeira usar Itálico.

4.5 Conteúdo do **Resumo**: introdução (opcional); objetivo(s) (obrigatório); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados principais (obrigatório); conclusão/considerações finais (obrigatório).

4.5.1 Conteúdo do Resumo paro o ENEC deve destacar o atendimento aos cinco princípios extensionistas.

4.6 Palavras-chave: até 3 (três), separadas por ponto. Ex: Trânsito. Veículos automotores. Risco.

5. MODALIDADE E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS:

5.1 ENAF e **ENEC** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de **comunicação oral** em sessão temática integrada.

5.1.1 A modalidade comunicação oral constitui-se de apresentações orais organizadas em sessões temáticas ou áreas de conhecimento, com apoio opcional de material audiovisual.

5.1.2 Entende-se por sessão temática na SIEPE para o ENAF e ENEC a série de apresentações orais que acontecerão nas salas de aula, organizadas **nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação/Educação Aberta, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho**.

5.1.3 Todos os autores e autoras deverão apresentar e assistir a todos os trabalhos da Sessão Temática.

5.2 EVINCI/EINTI – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação **oral** e **e-poster.**

5.2.1 A modalidade **comunicação oral** constitui-se de apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual.

5.3 A apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Professores orientadores ou Professoras orientadoras e membros da equipe
- Contextualização do programa/projeto
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados e/ou reflexão
- Conclusão/considerações finais

5.3.1 Serão destinados **10 minutos para cada apresentação** de trabalho, incluindo todos os recursos definidos pelos apresentadores e apresentadoras. Será disponibilizado pela organização da SIEPE equipamento multimídia (laptop e projetor sem som). Demais equipamentos deverão ser providenciados pelo próprio apresentador ou própria apresentadora, com antecedência, devendo estar pronto e testado para a apresentação antes do início da sessão de trabalhos.

5.3.2 Os apresentadores e apresentadoras deverão estar presentes **15 minutos antes do início da sessão** para a inclusão/organização do material de sua apresentação e **deverão permanecer até o término da sessão.**

5.3.3 A apresentação do trabalho deverá ser realizada pelo(s) aluno(s) e pela(s) aluna(s).

5.3.4 Estão previstos 05 (cinco) minutos para discussão e debate ao final de cada trabalho.

5.3.5 Os autores, autoras, orientadores e orientadoras do trabalho deverão estar presentes no local da apresentação durante toda a sessão/banca.

5.3.6 Cada sessão/banca terá duração de até 3h30min, conforme cronograma a ser disponibilizado na programação oficial do evento.

5.3.7 As apresentações de trabalhos ocorrerão no período: manhã (08:30 – 12:00), tarde (14:30 – 18:00) e noite (19:00 – 21:30).

5.3.8 É de responsabilidade dos autores e autoras dos trabalhos acompanhar a divulgação do dia, horário e local da apresentação na página da SIEPE.

5.3.9 O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 7ª SIEPE.

6. APROVAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS:

6.1 Os resumos serão avaliados pelo comitê de cada programa ou comissão de cada Pró-Reitoria.

6.1.1 ENEC – o CAEX atribuirá uma nota de zero a cem ao resumo, que comporá a nota final para distribuição de Bolsa Extensão em 2016.

6.2 Os trabalhos inscritos poderão ser:

- aprovados
- indicados para correção
- reprovados

6.3 Os trabalhos indicados para correção terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da solicitação para a realização das modificações necessárias. Os trabalhos não corrigidos dentro do prazo estabelecido serão considerados reprovados.

6.4 A listagem final dos trabalhos aprovados para o evento será divulgada na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

6.5 É de responsabilidade dos autores e das autoras verificar na página da SIEPE a aprovação ou não dos seus trabalhos.

6.6 Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 7ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, que serão disponibilizados na página da SIEPE.

6.7 Recursos contra a reprovação de Resumos poderão ser interpostos no prazo de 72h após a divulgação do resultado. Um email deverá ser enviado para a Pró-Reitoria responsável, com o título "Recurso SIEPE/2015 e *nome do trabalho*", no corpo do texto informar: nome do recorrente (sempre o professor ou professora que orientou o trabalho), email e telefone para contato, título do trabalho, nomes dos demais envolvidos e detalhamento das razões que fundamentam o recurso. A seguir, os endereços de email para os recursos:

- PROGRAD quando se tratar de trabalhos do ENAF: enviar email para enaf@ufpr.br

- PRPPG quando se tratar de trabalhos do EVINCI/EINTI: enviar email para ic@ufpr.br
- PROEC quando se tratar de trabalhos do ENEC: enviar email para enec@ufpr.br

7 AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A SIEPE:

7.1 Os trabalhos serão apresentados para uma Banca Avaliadora.

7.2 Constituição das Bancas Avaliadoras:

- ENAF e ENEC por até três membros.
- EVINCI/EINTI serão formadas por três membros.

7.2.1 As bancas do ENAF e ENEC poderão ser constituídas por servidores técnico administrativos, servidoras técnica administrativas, docentes, discentes (doutorandos, mestrandos e graduandos), selecionados e selecionadas por intermédio de Edital de inscrição específico.

7.2.2 As bancas do EVINCI/EINTI serão constituídas por docentes indicados pelo Comitê Setorial de Pesquisa.

7.3 Os critérios de avaliação das apresentações dos trabalhos serão divulgados no site da SIEPE.

7.4 Para o ENEC a nota de zero a cem, atribuída pela Banca ao trabalho apresentado, comporá a nota final para distribuição de Bolsa Extensão em 2016.

8 CERTIFICADOS

8.1 Serão **certificados pela SIEPE**

8.1.1 Equipe organizadora da SIEPE (docentes, técnico administrativos, técnica administrativas, bolsistas, voluntários, voluntárias, estagiários e estagiárias).

8.1.2 Alunos, alunas, docentes, técnico administrativos, técnica administrativas, participantes externos, integrantes da equipe, presentes na apresentação de trabalhos.

8.1.3 Palestrantes.

8.1.4 Membros de mesa redonda.

8.1.5 Moderadores de apresentações.

8.1.6 Membros das Bancas Avaliadoras.

8.1.7 Participantes/ouvintes presentes nas apresentações, palestras e demais atividades.

8.2 Os certificados serão expedidos pelas Pró-Reitorias conforme abaixo.

PROGRAD – certificados de trabalhos apresentados no ENAF e de banca ENAF e ENEC.
PRPPG – certificados de trabalhos apresentados no EVINCI/EINTI e de banca.
PROEC – certificados de trabalhos apresentados no ENEC.

8.2.1 Os certificados de participação/ouvinte serão disponibilizados na página da SIEPE.

9. CONTROLE DE PRESENÇA

9.1 A presença durante a apresentação dos trabalhos será confirmada na ficha de avaliação da Banca. Esta informação será a base para a emissão do certificado de apresentação de trabalho.

9.2 A presença nas atividades (palestras, apresentações orais) deverá ser registrada na entrada de cada uma delas, em formulário específico, que será utilizado para a emissão de certificado de participante/ouvinte da SIEPE.

9.3 A presença nas atividades será computada para o cumprimento **das 8 (oito) horas obrigatórias para os bolsistas dos programas/projetos/atividades**. Incluem-se nas oito horas de presença a apresentação do próprio trabalho (OBRIGATÓRIA), monitoria do EVINCI/EINTI, presença na solenidade de abertura, em palestras, na apresentação de outros trabalhos e mesas redondas.

10. CRONOGRAMA DA 7ª SIEPE – 2015

10.1 O cronograma será disponibilizado no site, sendo de responsabilidade dos autores e autoras dos trabalhos seu acompanhamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Toda comunicação da SIEPE será divulgada na página www.siepe.ufpr.br

11.2 É de responsabilidade dos participantes inscritos e das participantes inscritas acompanhar regularmente as informações relativas ao ENAF, EVINCI/EINTI e ENEC pelo endereço eletrônico www.siepe.ufpr.br

11.3 Ao se inscrever o participante e a participante aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

11.4 Não serão enviadas notificações por email, salvo casos em que a comissão julgar necessários.

11.5 O ensalamento das sessões temáticas/bancas estará disponível na página www.siepe.ufpr.br e no local da SIEPE.

11.6 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de maio de 2015.

Prof. Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura